



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 265/2018 - GAB

Osasco, 15 de junho de 2018.

Senhores (as) Diretores(as) de Escola,
Senhor (as) Supervisor(as) de Ensino,

Assunto: Reposição de aulas e dias letivos durante os jogos da Seleção Brasileira

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, solicita as Vossas Senhorias especial atenção referente ao atendimento do Comunicado Externo Conjunto SAREG/CGEB nº 74/2018.

Visando orientar os Diretores de Escola, Professores, Pais e comunidade escolar em relação aos horários de jogos do Brasil na Copa do Mundo da Rússia e seus efeitos nas escolas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, mais especificamente sobre os procedimentos referentes à reposição de dias letivos e/ou aulas nos períodos em que acontecerem os jogos da Seleção Brasileira, atentar para o que segue:

- cada unidade escolar, com base no Decreto Estadual de nº 63.461, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018, deverá, por meio de seu Conselho de Escola, dimensionar os dias e/ou aulas não ministradas e elaborar Plano de Reposição que garanta 200 dias de efetivo trabalho escolar para os cursos de organização anual e 100 dias para os de organização semestral;

- a unidade escolar deverá encaminhar o Plano de Reposição à Diretoria de Ensino para parecer do Supervisor de Ensino e homologação da Dirigente Regional de Ensino;

- para fins de reposição, poderão, inclusive em caso de cursos semestrais, serem utilizados, na seguinte ordem de precedência: o contraturno, os sábados, o recesso escolar do mês de julho e os dias em que não tiverem sido previstas atividades regulares na unidade escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

- as unidades escolares que contarem com período noturno e cujo expediente tenha se encerrado às 12:00h, em virtude da realização dos jogos no período da tarde, poderão retomar o expediente e suas atividades regulares às 19h;

- as unidades escolares, deverão, por meio do Conselho de Escola, notificar os alunos e os pais sobre a reposição de dias letivos e/ou de aulas, e afixar, em local visível, as datas e os horários estabelecidos nos respectivos Planos de Reposição.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis
RG N° 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino